



PROCESSO N.º 647/11

PROTOCOLO N.º 9.701.685 - 2

PARECER CEE/CEB N.º 681/11

APROVADO EM 04/08/11

INTERESSADO: CEPDAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE DESIGN, ARTES E PROFISSÕES

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores – Área Profissional: Design e adequação do Plano de Curso à Deliberação 04/08 – CEE/PR.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 642/2011-SUED/SEED, de 18 de abril de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE de Curitiba, em 27/09/07, de interesse do Centro de Educação Profissional de Design, Artes e Profissões – CEPDAP, do Município de Curitiba, mantido por CEPDAP – Centro de Educação Profissional de Design, Artes e Profissões Ltda. que por sua Direção solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Design, subsequente e /ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer n.º 591/11, de 25/05/11.

2– Dados Gerais do Curso

- **Habilitação Profissional:** Técnico em Design de Interiores
- **Área Profissional:** Design
- **Renovação/Autorização/Reconhecimento:** Parecer n.º 264/05-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 1754/05, de 04/07/05
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, turnos manhã, tarde e noite; dias da semana alternados, turnos manhã, tarde e noite; finais de semana nos turnos manhã, tarde e noite
- **Regime de Matrícula:** a matrícula será efetuada para o curso como um todo.
- **Carga Horária:** 1260 horas



PROCESSO N° 647/11

- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 21 meses para 05 dias na semana: das 8 às 12 horas e 10 minutos; finais de semana: 6ª feira das 13 às 17 horas e 19 às 23 horas e 10 minutos; sábados das 8 às 12 horas e 10 minutos e 14 às 17 horas e 10 minutos; dias alternados: manhã das 7 horas e 30 minutos às 12 horas e 40 minutos e máximo de 05 anos
- **Requisitos de Acesso:** poderão ingressar no curso os alunos que estão cursando o 2º semestre do 3º ano do Ensino Médio ou que já concluíram o Ensino Médio
- **Número de Vagas:** 35 alunos por turma
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.16)

Da qualificação intermediária: Ao concluir o Módulo I – Básico, carga horária 570 horas, o aluno estará apto em conceitos de arte e arquitetura, desenho técnico básico, conforto ambiental, revestimentos, instalações prediais e arte final básico

De conclusão de curso: Desenvolver bases conceitual e projetual para a elaboração de projetos de design de interiores. Propor elementos adequados ao revestimento, conforto e instalações de um ambiente. Desenvolver aplicação de conceitos e arte final em projetos de design de interiores. Gerenciar uma empresa de prestação de serviços. Conceber e executar projetos de interiores.

2.2 – Certificação (fls.269)

O aluno ao concluir o Módulo I – Básico, carga horária 570 horas, receberá o certificado intermediário de qualificação profissional em conceitos de arte e arquitetura, desenho técnico básico, conforto ambiental, revestimentos, instalações prediais e arte final básico.

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir com êxito os módulos I e II do Curso Técnico em Design de Interiores, carga horária 948 horas, receberá o Diploma de Técnico em Design de Interiores.

2.3 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Floricultura Ouro e Prata
- Fiori Benato Indústria e Comércio de Móveis
- Ronaldo Malta Stones e Gardens

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 369A a

369C.



PROCESSO N° 647/11

2.4 – Organização Curricular (fls. 164)

O curso está organizado por disciplinas agrupadas em dois módulos.

Matriz Curricular (fls. 184)

MATRIZ CURRICULAR			
Módulos	Disciplina	Carga Horária	Pré-requisitos
Módulo 01 Básico	1. TEORIA DA PERCEPÇÃO	48h	-
	2. HISTÓRIA DA ARTE	48h	-
	3. HISTÓRIA DA ARQUITETURA BRASILEIRA	34h	-
	4. HISTÓRIA DO MOBILIÁRIO	34h	-
	5. MEIOS DE EXPRESSÃO	62h	-
	6. DESENHO ARQUITETÔNICO	118h	-
	7. PERSPECTIVA	84h	-
	8. MATERIAIS DE REVESTIMENTO	42h	-
	9. CONFORTO AMBIENTAL	42h	-
	10. ERGONOMIA	56h	-
	11. INSTALAÇÕES PREDIAIS	56h	-
	12. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA I	42h	-
	13. PAISAGISMO	42h	-
	14. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA II	28h	-
SUB-TOTAL:		736 h	
Módulo 02 Projetual	15. INTRODUÇÃO AO PROJETO	48h	MÓDULO 01
	16. PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS	48h	MÓDULO 01
	17. PROJETO I	160h	MÓDULO 01
	18. PROJETO II	120h	MÓDULO 01
	19. PROJETO III	120h	MÓDULO 01
	20. PROJETO FINAL	28h	MÓDULO 01
SUB-TOTAL:		524 h	
Total de horas		1.260	



PROCESSO N° 647/11

3 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Cristiane Martins Baltar Pereira	-Bacharel em Arquitetura e Urbanismo Especialização em Formação Pedagógica do Professor Universitário	- Coordenação de Curso
-Arildo Camargo	-Educação Artística -Especialização em Fundamentos do Ensino da Arte	-Teoria da Percepção -História da Arte
-Caroline Ganzert Afonso	-Bacharel em Arquitetura e Urbanismo -Tecnólogo em Móveis Especialização em Fundamentos do Ensino da Arte	-História -Arquitetura Brasileira
-Alessandra Wckow Invitti	-Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	-História do Mobiliário
-Regiane Ribas de Castro	-Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	-Meios de Expressão
-Jade Baptista Bittar	-Bacharel em Arquitetura -Especialização em Administração de Empresas	-Desenho Arquitetônico
-Eliane Maria Canhoto	--Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	-Perspectiva
-Patrícia Teixeira Mendes do Passo	-Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	-Materiais de Revestimento
-Fabian Brotto	-Bacharel em Engenharia Civil -Especialização em Gerenciamento de Obras	-Instalações Prediais
-Ana Cristina Mota de Camargo	-Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	-Computação Gráfica
-Flávia Iankiwski Claro	-Bacharel em Arquitetura e Urbanismo -Especialização em Cidade, Meio Ambiente e Políticas Públicas	-Conforto Ambiental
-Juliana Fernandes Junges Cararo	-Bacharel em Arquitetura e Urbanismo -Especialização em Gerenciamento de Obras -Mestrado em Gerenciamento	-Ergonomia
-Monique Hornhardt	-Tecnóloga em Artes Gráficas	-Representação Gráfica I
-Andrea Benthien Miranda	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	-Introdução ao Projeto



PROCESSO N° 647/11

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Anna Paula C N Gomes Burigo	-Bacharel em Administração	-Princípios Administrativos e Empreendedorismo
-Caroline das Graças Roth	-Bacharel em Arquitetura e Urbanismo -Bacharel em Engenharia Civil	-Projeto 01
-Kalinca Wielewski	-Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	-Projeto 02
-André Luiz Largura	-Bacharel em Arquitetura -Bacharel em Gravatura	-Projeto 03
-Denise Vieira de Moura	-Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	-Projeto Final

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0153/11 – NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Amáble Guidolin, licenciada em Pedagogia; Ana Maria Alberton Musial, licenciada em Geografia e como perita Sílvia Ricetti de Oliveira, bacharel em Arquitetura e Urbanismo, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido curso, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 375 a 388)

No Relatório, a Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

A Escola CEPDAP oferta o Curso Técnico de Design de Interiores desde o ano de 1999, apresentando altos índices de inscritos, por conseguinte, altos índices de aprovados. Os alunos desistentes ao longo do curso deve-se ao fato de a maioria possuir curso superior nesta área e estarem engajados no mercado de trabalho, embora não tenham mecanismos de acompanhamento dos egressos. Mas através de informações extra oficiais a escola afirma que os alunos concluintes encontram-se trabalhando na área.

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 120/11 – DET/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do referido curso.



PROCESSO N° 647/11

6.3 Matriz Curricular (fls. 185)

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional de Design, Artes e Profissões.			
Município: Curitiba		NRE: Curitiba	
Nome do curso: Técnico em Design de Interiores			
Turno: Manhã, Tarde e Noite			
Ano de Implantação: 2008			
Carga Horária Total: 948 horas			
Organização curricular: Modular			
MATRIZ CURRICULAR			
Módulos	Disciplinas	Carga Horária	Pré-Requisitos
Módulo 01 Básico	1. MEIOS DE EXPRESSÃO	48h	-
	2. HISTÓRIA DA ARTE	36h	-
	3. TEORIA DA PERCEPÇÃO	36h	-
	4. DESENHO ARQUITETÔNICO	90h	-
	5. HISTÓRIA DO MOBILIÁRIO	30h	-
	6. COMPUTAÇÃO GRÁFICA	30h	-
	7. PERSPECTIVA	63h	-
	8. ERGONOMIA	45h	-
	9. CONFORTO AMBIENTAL	45h	-
	10. MATERIAIS DE REVESTIMENTO	45h	-
	11. INSTALAÇÕES PREDIAIS	45h	-
	12. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA	30h	-
	13. HISTÓRIA DA ARQUITETURA BRASILEIRA	27h	-
	SUB-TOTAL	570h	
Módulo 02 Projetual	14. INTRODUÇÃO AO PROJETO	45h	MÓDULO 01
	15. PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS E EMPREENDEDORISMO	36h	MÓDULO 01
	16. PROJETO 01	90h	MÓDULO 01
	17. PROJETO 02	90h	MÓDULO 01
	18. PROJETO 03	90h	MÓDULO 01
	19. PROJETO FINAL	27h	MÓDULO 01
	SUB-TOTAL:	378h	
	TOTAL DE HORAS:	948h	



PROCESSO N° 647/11

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores – Área Profissional: Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula para o curso como um todo, carga horária de 1260 horas, período mínimo de integralização do curso de 21 meses, presencial, do CEPDAP – Centro de Educação Profissional de Decoração, Paisagismo e Artes do Paraná, do município de Curitiba, mantido por CEPDAP - Centro de Educação Profissional de Decoração, Paisagismo e Artes do Paraná S/C Ltda., a partir do ano de 2008, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo as Deliberações nº 09/06 e 02/10 -CEE/PR.

Após o ato de renovação do reconhecimento, o referido curso está inserido no Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design e o Plano de Curso está adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 647/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de agosto de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB